

RV-TEC-0001/2025

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 06/2025

Mogi Mirim – S.P., 06 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.

Carlos Gomes

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ref.: Ofício nº 332/2024-dv**Assunto:** Requerimento nº 252/2024 – Instalação de radar

Prezado Senhor,

Fazemos menção ao requerimento referenciado acima, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha a solicitação de instalação de radar, nas mediações do km 226 da SP 344.

Sobre o pedido, informamos que a Renovias não detém, em contrato, junto ao governo do estado, o poder de fiscalização. Fica a cargo da Polícia Militar Rodoviária o exercício da função de fiscalizar o citado trecho.

Tocante à instalação de radares, cabe-nos esclarecer que, dentre as obrigações da concessionária estabelecidas no Contrato de Concessão e Edital de Licitação, não está elencada a obrigatoriedade de implementação de novos equipamentos.

Além da questão constitucional, há óbice contratual à transferência da obrigação à concessionária de rodovias, uma vez que suas obrigações estão estabelecidas em contrato, e, consequentemente, sua alteração poderia dar ensejo ao rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, cuja recomposição causaria ônus ao interesse público.

Diante do exposto, reitera a Renovias que está adstrita às suas obrigações contratuais, estando impedida de agir além do quanto estabelecido no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão, certo que, somente poderia fazê-lo por determinação do Poder Concedente, mediante o correlato reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente da inclusão de novas obrigações.

Certos de contarmos com a vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MICHELL MIRANDA
BORGES

COSTA:00049460650

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA SA

Assinado de forma digital por
MICHELL MIRANDA BORGES
COSTA:00049460650
Dados: 2025.01.06 17:14:38 -03'00'

A Disposição dos Vereadores

17 / 02 / 2025
por *[assinatura]*
Presidente